



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO
PODER EXECUTIVO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA/CGM/PMSB N° 01/2022.

DISPÕE SOBRE A INSTALAÇÃO DE
SINDICÂNCIA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O **CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais que confere a Lei Complementar municipal nº 14/2022 e,

CONSIDERANDO o teor do Ofício GAB nº 32/2022, dando conta e pedindo providências quanto ao anunciado no Ofício nº 74/2022-2º DECCOR/SECCOR (OS 13/2021) formulada pela Delegacia de Polícia Civil do Estado do Maranhão em face do Prefeito Municipal de São Bernardo – MA, JOÃO IGOR VIEIRA CARVALHO, referente a apuração de possível desvio de verbas públicas no âmbito da Prefeitura Municipal de São Bernardo – MA, em 2020, por meio do IP nº 04/2022 2º DECCOR/SECCOR (OS 13/2021)

CONSIDERANDO que a Administração é regida pelo princípio da legalidade e, tem o poder-dever de apurar as irregularidades de que toma conhecimento;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica INSTAURADA sindicância destinada a apurar os fatos e a apuração de possível desvio de verbas públicas no âmbito da Prefeitura Municipal de São Bernardo – MA, em 2020, por meio do IP nº 04/2022 2º DECCOR/SECCOR (OS 13/2021), quanto aos pagamentos efetuados pela Prefeitura em favor de Izaniel Cutrim Boga, CPF nº 841.870.693-72, no ano de 2020.

Art. 2º. Ficam designados os servidores JOELSI FRANK COSTA, Assessor Jurídico do Município, Portaria nº 13/2022, MANOEL DE JESUS SILVA DE SOUSA; Secretário Municipal de Gestão, Portaria nº 04/2022 e Nara Lettycia Rocha Tomaz, Chefe de Gabinete do Prefeito, Portaria nº 296/2022, sob a presidência do primeiro membro, constituirão a Comissão Interna, e apurar no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual prazo, a contar da publicação desta Portaria, os fatos descritos no artigo 1º.

Art. 3º. Fica a Comissão Interna obrigada a após a sua conclusão remeter o processo à Procuradoria Geral do Município de São Bernardo - MA, para emissão de parecer, com retorno ao Gabinete para decisão.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO
PODER EXECUTIVO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**GABINETE DO CONTORLADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO-
MA, EM 09 DE JUNHO DE 2022.**


Airton Freire de Sousa

CGM Port. Nº 257/2022